



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em Placar
Em 19/11/99

Olgorone de Jesus M. de Souza
Diretora Técnica Legislativa
Matrícula 92800
Prefeitura Municipal de Palmas

DECRETO Nº 1897 /99.

De 19 de novembro de 1999.

"Declara de necessidade pública, para fins de desapropriação, área de terras localizadas no Loteamento Taquaralto, 4ª etapa / folha 01, Palmas - TO, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XV, da respectiva Lei Orgânica Municipal e, artigos 5º, XXIV, 30 inc. VIII, e 182 da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispõe sobre Desapropriação por necessidade pública,

Considerando o dever e desejo do Município de Palmas em ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, propiciando uma justa distribuição da propriedade urbana;

Considerando a situação emergencial de população carente, sem moradias, que clama soluções imediatas;

Considerando a indisponibilidade de terras de domínio do Poder Público Municipal, que possibilite o cumprimento de tais deveres;

Considerando a premente e expressa obrigação do Administrador Público em cumprir sua função, observando as necessidades sociais dos munícipes palmenses, atendendo as exigências fundamentais de ordenação da cidade, conforme preceitua o PDUP, propiciando, acima de tudo, a implementação e desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de necessidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras urbana, sito em área de expansão urbana, nesta Capital do Estado do Tocantins, encravadas no Loteamento Taquaralto, 4ª etapa / folha 01, Taquaralto-Palmas/TO, sob a matrícula de origem nº 2.723, dos seguintes proprietários: **Dr. ORIMAR DE BASTOS FILHO, brasileiro, solteiro, advogado, portador do C.P.F nº 265.210.831-04, residente nesta Capital,** denominados: **Lote 25, situado à Rua 9 de julho, com área total de 455,00 m², Quadra 15; Lote 26, situado à Av. Tocantins, com área total de 742,50 m², Quadra 16; Lote 25, situado à Av. Tocantins, com área total de 1.119,19 m², Quadra 16; Lotes 12,13,14,16 todos situados à Rua 09 de julho, com as respectivas áreas: 455,00 m², 455,00 m², 445,00 m², 442,50 m², todos da Quadra 22; Lotes 28,29,30,31 todos situados à Rua NC-16, com as respectivas áreas: 455,00 m², cada um, todos da Quadra 22; De propriedade da Sra. CELIA BRAGA LEMOS, brasileira, viúva, professora, portadora do C.P.F nº 270. 475.201-04, residente à Praça das Mercês, S/Nº, Porto Nacional -TO, denominados: **Lotes 30,31 situados à Rua NC-18, com as respectivas áreas: 390,00 m² cada um, ambos da Quadra 14; Lotes 02,03,04,05,06 todos situados à Rua NC-18, com as****

respectivas áreas: 455,00 m² cada um, todos da Quadra 15; Lotes 21,22,23,24 todos situados à Av. Tocantins, com as respectivas áreas: 715,86 m², 637,72 m², 559,59 m², 461,45 m², todos da Quadra 16; Lotes 12,20,21 situados o primeiro à Rua NC-16 e os demais à Av. Tocantins, com as respectivas áreas 420,00 m², 566,71 m² e 516,22 m²; De propriedade do Dr. ONOFRE DE PAULA REIS, brasileiro, advogado, portador do C.P.F. n^o 262.953.428-68 e RG n^o 3.479.965 SSP/SP, casado com Maria Irene Caviocchioli Reis, CPF n^o 397.212.721-91 e RG n^o 5.821.280 SSP/GO, residentes à Av. Maranhão, 997, Gurupi-TO, denominados: Lotes 07,08,19,20 situados os dois primeiros à Rua 09 de julho e os demais à Av. Tocantins, com as respectivas áreas: 520,00 m², 831,23 m², 700,64 m², 794,00 m², todos da Quadra 16; Lotes 06,07,08,09,10,16,19 situados: os quatro primeiros à Rua 09 de julho, o quinto à Av. Tocantins e os restantes à Rua NC-16, com as respectivas áreas: os quatro primeiros com 420,00 m² cada, o quinto com 439,84 m², e sexto e sétimo com 420,00 m², todos da Quadra 25; De propriedade do Sr. JOAO AIRES LEMOS, brasileiro, desquitado, comerciante, portador do C.P.F. n^o 021.102.451-15 e RG n^o 17140 SSP/GO, residente no Distrito de Taquaralto, município de Palmas-TO, denominados: Lotes 12,13,14,15,16,27,28,30,31,32 situados: os cinco primeiros à Rua NC-18, os demais à Rua 09 de julho, com as respectivas áreas: os quatro primeiros com 455,00 m² cada, o quinto com 442,50 m², do sexto ao nono com 455,00 m² cada, e, o décimo com a área de 442,50 m², todos da Quadra 15; Lotes 14,15 situados à Av. Sales, com as respectivas áreas: 400,00 m² cada, ambos da Quadra 16; Lotes 02,04,05,06,07,08,10,11,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,32 situados: os oito primeiros à Rua 09 de julho, e os restantes à Rua NC-16, com as respectivas áreas: os oito primeiros com 455,00 m² cada, o nono com 512,50 m², e os demais com 455,00 m² cada, todos integrantes da Quadra 22; Lotes 02,03,04,05,22 situados: os quatro primeiros à Rua 09 de julho e o quinto à Av. Tocantins, com as respectivas áreas: os quatro primeiros com 420,00 m² cada e o quinto com 761,16 m², todos da Quadra 25; Lotes 01,02,03,04,05,06,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26 situados: os seis primeiros à Rua NC-16, o sétimo à Av. Tocantins, do oitavo ao décimo oitavo à Rua NC-14, do décimo nono ao vigésimo primeiro à Av. Tocantins, com as respectivas áreas: o primeiro com 377,50 m², do segundo ao sexto com 360,00 m² cada, o sétimo com 439,94 m², o oitavo com 377,50 m², do nono ao décimo sexto com 360,00 m² cada, o décimo sétimo com 481,20 m², o décimo oitavo com 549,00 m², o décimo nono com 412,01 m², o vigésimo com 490,15 m², e o vigésimo primeiro com 491,12 m² de área, todos da Quadra 26; De propriedade de JOEL AIRES LEMOS, brasileiro, casado, aeronauta, portador do C.P.F. n^o 337.032.801-15 e RG. 433216 MAER/RJ, residente à Praça das Mercês, s/n, Porto Nacional/TO, denominados: Lotes 17, 18 e 19 todos da quadra 15, situados à rua 09 de Julho, com área total respectivamente de 512, 50m², 455,00 m² e 455,00 m²; Lote 02, da quadra 16, situado à rua 09 de Julho, com área total de 520,00 m²; Lotes 09 a 13, todos da quadra 16, situados à avenida Sales, com áreas de 600,00 m² cada; Lote 14, da quadra 25, situado à rua NC-16, com área total de 420,00 m²; Lotes 01 a 14, todos da quadra 27, situados à rua NC-14, com áreas de: 377,50 m² (lote 01), 360,00 m² (lotes 02 ao 13) e 498,90 m² (lote 14); Lotes 16 a 19, 21, 22, 24 e 26, todos da quadra 27, situados à rua NC-12, com áreas de: 377,50 m² (lote 16), 360,00 m² (demais lotes), Lotes 15, 30, e 31, todos da quadra 27, situados à avenida Tocantins, com área total respectivamente de 439,94 m², 412,01 m² e 490,15 m².

Art. 2º - As áreas descritas no artigo anterior destinam-se a assentamentos de famílias carentes, sem noradias.

Art. 3º . Compete a Advocacia Geral do Município adotar as providências legais para efetiva desapropriação de que trata este Decreto



sua publicação.

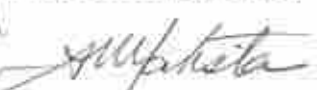
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da

Art. 5º - Revogam-se as disposições em

contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE PALMAS, em 19 de novembro de 1999.


MANOEL ODIR ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL


ÂNGELA MARQUEZ BATISTA
Advogada geral do Município


WAGNER FERREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Obras